



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDrina, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 14/06/85
POR UNANIMIDADE
F. Bifon PJS

APROVADO EM 17/06/85
POR UNANIMIDADE
F. Bifon PJS

Anteprojeto de Lei nº 79/85.

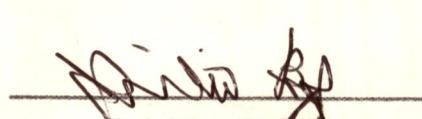
Súmula: Doa material, equipamentos e mão de obra à Companhia Paranaense de Energia- COPEL, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, o material, equipamentos e mão de obra aplicados na instalação de Força e Luz, na Rua Vitória Régia v/ Rua dos Eucaliptos, quadras 13 e 14- Jardim das Flores, no valor global de Cr\$. ... 1.897.324 (Hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros), sabendo-se que Cr\$. 1.597.324 refere-se a materiais e equipamentos e Cr\$. 300.000 refere-se à mão de obra.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,-

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 1985.


- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

